



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 002/2019, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME – ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91, tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2019. Sendo valor mensal de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), perfazendo o total de R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) até 31 de dezembro de 2019.

Santana do Araguaia – PA, 09 de Janeiro de 2019.

Ver. Elivany Martins Silva
Presidente da Câmara Municipal